

**LEI Nº 235, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966**

***SUPLEMENTA VERBA.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros) para pagamento da gratificação do funcionário que trabalha no serviço da JAM a partir de 1º de Outubro a 31 de Dezembro de 1966.

**Artigo 2º** Os recursos para ocorrer a presente despesa, poderá o Sr. Prefeito, lançar mãos do provável excesso da arrecadação no corrente exercício. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1966.

**ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria em 30 de Dezembro de 1966.

**Secretário**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**